

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 207

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 20 de novembro de 2013

MPPE promoverá audiência pública para discutir intolerância religiosa

Representantes do GT Racismo e promotores de Justiça se reúnem hoje para discutir audiência em 2014

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Grupo de Trabalho de Combate à Discriminação Racial (GT Racismo) e a Promotoria de Justiça da Cidadania de Olinda, se reúne nesta quarta-feira (20) com os coordenadores dos Caops Cidadania e Meio Ambiente, Marco Aurélio Farias e André Felipe Menezes; os promotores de Justiça Westéi Conde (Direitos Humanos) e Ricardo Coelho (Meio Ambiente); os coordenadores dos GTs Racismo das Polícias Militar e Civil, major Luan e delegada Lenise Valentim; e os líderes das religiões de matrizes africanas, para or-

ganizarem uma grande audiência pública sobre intolerância religiosa, que deverá acontecer no primeiro semestre de 2014. O encontro será às 14h, na sala do GT Racismo, na Rua 1º de Março, Santo Antônio, Recife.

“A iniciativa do GT Racismo do MPPE se deve ao fato de existirem várias denúncias registradas nas Promotorias de Meio Ambiente contra o barulho produzidos nas cerimônias dos Terreiros; por sua vez, os representantes das religiões denunciam nas Promotorias de Direitos Humanos os responsáveis pelas referidas denúncias por intolerância religiosa. Como as duas ações



Reunião preparatória marca o Dia da Consciência Negra são baseadas em lei e criam conflitos, se faz necessário encontrar um caminho para a composição desses interes-

ses”, explica a coordenadora do GT Racismo do MPPE, procuradora de Justiça Maria Bernadete Figueiroa.

A participação da Promotoria de Cidadania de Olinda, por meio da promotora de Justiça Maria Célia Meireles, se dá pelo fato concreto que também vem acontecendo na comunidade Xambá de Olinda. Em decorrência da inauguração do Terminal de Integração (TI) de ônibus (em Olinda), que homenageou a comunidade ao nomear o TI de Xambá, os atos de intolerância religiosa contra os representantes das religiões de matrizes africanas se intensificaram, inclusive a polícia

aumentou a presença preventiva na região.

Essa reunião preparatória para a audiência pública sobre a intolerância religiosa em 2014, marca o Dia Nacional da Consciência Negra. O dia é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por ser o dia da morte do líder negro Zumbi dos Palmares, em 1695. A Lei Federal 12.519/2011 instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, mas desde a década de 1960 que a data vem sendo comemorada.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

PGJ disciplina concessão de diárias e de suprimento

Para estabelecer novos critérios e procedimentos para concessão e utilização de diárias e suprimentos individuais, bem como as respectivas prestações de contas, o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Aguinaldo Fenelon de Barros, expediu as Instruções Normativas PGJ nº 007/2013 e 008/2013. Ambas adequam a regulamentação do pagamento de diárias aos servidores com a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 58/2010 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os docu-

mentos foram publicados no Diário Oficial dessa terça-feira (19).

O pagamento de diárias aos servidores do MPPE tem caráter indenizatório e são destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando dos deslocamentos para fora da sede, no interesse do serviço. Aos servidores que se deslocarem de sua sede de trabalho a serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares, de interesse do MPPE, serão concedidas diárias correspondentes ao pe-

ríodo de ausência a título de indenização das despesas.

A solicitação deve ser encaminhada à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, por meio de formulário, no prazo de cinco dias antes da viagem, para que o servidor receba os valores antes de viajar. As diárias serão concedidas integralmente quando o deslocamento exigir pernoite ou parcial quando o deslocamento não exigir a hospedagem, ou quando essa for custeada por órgão ou entidade da administração pública.

Já os suprimentos indivi-

duais são destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento ou que não possam ser realizadas pelo processamento de rotina. Esses recursos devem ser utilizados, exclusivamente, com materiais e serviços compatíveis com o elemento de dispensa para o qual foi solicitado. Cada suprimento será destinado a um único elemento de dispensa e só poderá ser realizada dispensa com materiais de consumo, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e passagens e despesas com locomoção.

EDUCAÇÃO

MPPE busca promover cultura de paz no Sertão

Promover a cultura de paz nas escolas de Araripina (Sertão do Araripe). Este é objetivo da recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) às unidades de ensino, a fim de que se combatam os atos indisciplinados e infracionais nas escolas. No documento, os promotores de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto e Juliana Pazinato elencaram uma série de providências a serem adotadas pelas escolas.

Entre as recomendações dos promotores de Justiça estão a de que tanto a direção das escolas quanto os professores deverão estar atentos aos casos de *bullying*

- é por meio deste ato, de acordo com o documento, que muitas práticas infracionais e indisciplinadas são realizadas - e orientar os estudantes sobre direitos, deveres e cidadania; e ainda instituir círculos de debates voltados à escuta dos adolescentes quanto a problemas existentes e à prevenção e mediação de conflitos.

Conforme a recomendação, as unidades de ensino deverão promover a capacitação de professores, através de cursos, para que os profissionais aprendam a lidar diretamente com o *bullying* e conheçam as suas nuances.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 046/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 20/11/2013 (quarta-feira), às 15h.

Local: Promotoria de Justiça de Garanhuns – 5ª. Circunscrição
Rua Joaquim Távora, S/N. Bairro Novo - Heliópolis Garanhuns-PE

Alexandre Augusto Bezerra
Ana Cristina Barbosa Taffarel
Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Danielly da Silva Lopes
Domingos Sávio Pereira Agra
Elisa Cadore Foletto
Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Francisco Dirceu Barros
Giovanna Mastroianni de Oliveira
Guilherme Vieira de Castro
Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
Jorge Gonçalves Dantas Júnior
José Francisco Basílio
Marcelo Greenhalgh de C. L. Penalva Santos
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Mariana Aparecida Alcântara Siebra
Mariana Cândido Silva
Marinalva Severina de Almeida
Reus Alexandre S. do Amaral
Romualdo Siqueira França
Stanley Araújo Correa
Welson Bezerra Souza

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 047/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 20/11/2013 (quarta-feira), às 14h.

Local: Promotoria de Justiça de Limoeiro
Av. Dr. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/n - Limoeiro/PE

Carlos Eduardo Domingos Seabra
Fernando Falcão Ferraz Filho
Francisco das Chagas Santos Júnior
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
George Diógenes Pessoa
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Maísa Silva Melo de Oliveira
Mária José Mendonça de Holanda Queiroz
Mirela Maria Iglesias Laupman
Muni Azevedo Catão
Quintino Geraldo Diniz de Melo
Rinaldo Jorge da Silva
Sophia Wolfovitch Spinola

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 048/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 14h.

Local: Promotoria de Justiça de Serra Talhada – 14ª. Circunscrição
Av. Joaquim Godoy, 350 – Serra Talha

Bianca Cunha Almeida Albuquerque
Daniel de Ataíde Martins

Edeilson Lins de Sousa Júnior
Evânia Cirtian de Aguiar Pereira
Fabiano de Melo Pessoa
Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
Felipe Akel Pereira de Araújo
Fernando Portela Rodrigues
Liana Menezes Santos
Mário Lima Costa Gomes de Barros
Sarah Lemos Silva
Vandeci Sousa Leite

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 049/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quarta-feira), às 14h.

Local: Promotoria de Justiça de Arcoverde - 4ª Circunscrição
Av. Coronel Antonio Japiassu S/N - Centro

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Aline Daniela Florencio Laranjeira
Ana Clezia Ferreira Nunes
Andrea Magalhães Porto Oliveira
Danielle Ribeiro Dantas
Domingos Savio Pereira Agra
Ericka Garmes Pires
Henrique Ramos Rodrigues
Janine Brandão Moraes
Jeanne Bezerra Silva
Leoncio Tavares Dias
Marcia Maria Amorim
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Tayjane Cabral de Almeida
Walkis Pacheco Sobreira

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 050/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 14:00h.

Local: Promotoria de Justiça de Jaboatão – 13ª Circunscrição
Av. Barreto De Menezes, 3600. Prazeres. J. dos Guararapes - P

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Antonio Fernandes O. Matos Junior
Belize Camara Correia
Diliani Mendes Ramos
Dinamerico Wanderley Ribeiro de Souza
Érika Kraychette
Erika Loaysa Elias de Farias
Fernando Matos
Henriqueta de Belli
Irene Cardoso Sousa
Isabel de Lizandra Penha Alves
Isabela Rodrigues B. Carneiro Leão
Izabela Maria Leite Moura de Miranda
Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
Luis Sávio Loureiro da Silveira
Mainan Maria da Silva
Márcia Cordeiro
Mária de Fátima Ferreira
Raimunda Nonata B.P.Fernandes
Salomão Abdo
Waldir Mendonça da Silva

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 051/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 14h.

Local: Sede da Promotoria de Justiça de Olinda

ALEN DE SOUZA PESSOA
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
DIEGO PESSOA COSTA REIS
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR
JOAO ALVES DE ARAUJO
JOSE EDIVALDO DA SILVA
MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

MARIA AMELIA GADELHA SCHULER
MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA
MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
REGINA COELI LUCENA HERBAUD
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA
SERGIO GADELHA SOUTO
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
VALDECY VIEIRA DA SILVA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
ZELIA DINA CARVALHO NEVES

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 052/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 14h.

Local: Sede da Circunscrição de Palmares – 7ª. Circunscrição
Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01 - Bairro de São José

Eduardo Leal dos Santos
Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
João Paulo Pedrosa Barbosa
Marcelo Tebet Halfeld
Rômulo Siqueira Franca
Russeau Vieira de Araújo
Vanessa Cavalcanti de Araújo

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 053/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 09h.

Local: Sede da Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão

Euclides Rodrigues de Souza Júnior
Joana Cavalcanti de Lima
Vera Rejane Alves dos Santos
Lucile Girão Alcântara
Manoel Alves Maia
Leonardo Brito Caribé
Francisco Assis da Silva
Luciano Bezerra da Silva
Fernanda Henrique da Nóbrega
Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Rodrigo Costa Chaves
Isabelle Barreto de Almeida Bezerra

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 054/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 21/11/2013 (quinta-feira), às 9h.

Local: Promotoria de Justiça de Salgueiro
Rua Cícero Barros, 297 - Centro
(87) 3871.8513

Almir Oliveira de Amorim Júnior
Adriano Camargo Vieira
Ângela Márcia Freitas da Cruz
Bruno de Brito Veiga
Carlos Henrique Tavares Almeida
Diógenes Luciano Nogueira
Érico de Oliveira Santos
Elson Ribeiro
Juliana Pazinato
Manoel Dias da Purificação Neto
Wesley Odeon Teles dos Santos
Danielle Belgo de Freitas

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 055/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 22/11/2013 (sexta-feira), às 09h.

Local: Sede da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho

AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
CAROLINA MACIEL DE PAIVA
CLAUDIA RAMOS MAGALHÃES
DANIEL GUSTAVO MENEGHES MORENO
EMANUELE MARTINS PEREIRA
GLAUCIA HULSE DE FARIAS DOS SANTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Mária Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa, Celso Ferreira

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

IVO PEREIRA DE LIMA
 JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
 JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
 PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
 PAULO CESAR DO NASCIMENTO
 PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
 RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
 RINALDO JORGE DA SILVA
 TATHIANA BARROS GOMES

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 056/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 22/11/2013 (sexta-feira), às 08:00h.

Local: Promotoria de Justiça de Petrolina
 Av. Fermim de Menezes de Goês, 625 Centro, Petrolina/Pe.

Ana Rúbia Torres de Carvalho
 Ana Paula Nunes Cardoso
 Ana Cláudia de Sena Carvalho
 Carlan Carlo da Silva
 Cíntia Micaela Granja
 Djalma Rodrigues Valadares
 Fernando Portela Rodrigues
 Fernando Della Latta Camargo
 Gustavo Lins Tourinho Costa
 Júlio César Soares Lira
 Júlio César Cavalcanti Elihimas
 Lauriney Reis Lopes
 Manuela de Oliveira Gonçalves
 Rosani Moreira Cavalcanti
 Tilemon Gonçalves dos Santos
 Tanúsia Santana da Silva

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.840/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 031/2013, processo nº 47279-2/2013;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Ana Elizabeth de Oliveira Limeira	188998-2	TÉCNICO MINISTERIAL	C	4	C	5	30/09/2013
David Cavalcanti Fernandes de Souza	188999-0	TÉCNICO MINISTERIAL	C	4	C	5	14/10/2013
Manoel Vilemen da Silva Filho	187925-1	TECNICO MINISTERIAL	A	14	A	15	17/10/2013
Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro	189000-0	TECNICO MINISTERIAL	B	4	B	5	14/10/2013
Sara Souza e Silva Fonseca	189002-6	TÉCNICO MINISTERIAL	C	4	C	5	14/10/2013
Egildo Inácio Beserra Miranda	188991-5	TÉCNICO MINISTERIAL	C	4	C	5	13/09/2013
Fernando Daniel do Rego Barros	188992-3	TÉCNICO MINISTERIAL	B	4	B	5	13/09/2013
Alice Pereira da Silva	188902-8	ANALISTA MINISTERIAL	A	5	A	6	12/08/2013
Guilherme Monteiro Amorim	188863-3	TÉCNICO MINISTERIAL	C	5	C	6	04/08/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.841/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**, 17º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, dos exercícios cumulativos nos cargos de 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima e 3º Promotor de Justiça de Igarassu, atribuídos por meio das Portarias PGJ nºs 70/2012 e 1.502/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.842/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.796/2013, que dispensou o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça

Criminal da Capital, de 3ª Entrância, e Designou o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o mês de novembro do corrente;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.843/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar as Belas. **ÉRICKA GARMES PIRES**, 2ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, e **MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, 3ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.844/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Ana Clézia Ferreira Nunes, a partir da publicação da presente Portaria, até 02/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.845/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.684/2013, que designou as Belas. **JEANNNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, e **ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Pesqueira, ambas de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.846/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os Beis. **SÉRGIO GADELHA SOUTO**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, e **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até 30/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.847/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria, até fevereiro de 2014, conforme abaixo:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA **COORDENADOR**
 Moreno Leonardo Brito Caribé

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.832/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a anuência do Bel. Alexandre Fernando Saraiva da Costa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

II – Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir de 20.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.836/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ÉDIPPO SOARES CAVALCANTE FILHO**, 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até 30/11/2013.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.778/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.837/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**, 29ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 02/12/2013.

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, a partir de 02/12/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.838/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a anuência da Promotora de Justiça titular da 24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da capital;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**, 31ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 02/12/2013.

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, a partir de 02/12/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. SEVERINA LUCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Dia 19.11.2013

Expediente n.º: 099/13
Processo n.º: 0039810-3/2013
Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0043576-7/2013
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 097/13
Processo n.º: 0046204-7/2013
Requerente: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado, arquivar-se.*

Expediente n.º: CGMP 2778/2013
Processo n.º: 0047688-6/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arquivar-se.*

Expediente n.º: CGMP 2779/2013
Processo n.º: 0047691-0/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arquivar-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049409-8/2013
Requerente: **MILTA MARIA PAES DE SA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À ATMA para análise e providências.*

Expediente n.º: CGMP 2851/2013
Processo n.º: 0049571-8/2013

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 19 de novembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral de Justiça Aguiinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional, em 18.11.2013, exarou a seguinte decisão:

Dia: 18/11/2013
Procedimento Administrativo nº 2013/1263443
SIG: 0034872-6/2013
Interessado: **Manoel Alves Maia e Leonardo Brito Caribé**
Assunto: **Designação do Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Moreno.**

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional para que seja deferido o pedido e a correspondente designação do Promotor de Justiça Leonardo Brito Caribé para o exercício das funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Moreno, observando-se o disposto no art. 61, VI, da Lei Complementar nº 12/94. Publique-se o presente despacho e a correspondente portaria. Após, arquivar-se.

Recife, 18 de novembro de 2013

Bettina Estanislau Guedes
Promotora de Justiça e
Assessora Técnica em Matéria Administrativa-constitucional

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

1) Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar

EXPEDIENTES EXPEDIDOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Comunicações internas – Cl's	2	1	5	7	3	-	04	1	-	-	-	-	23
Ofícios ATMAD	2	1	7	12	4	4	14	9	16	-	-	-	69
Ofícios GPG ATMAD	10	5	13	12	7	27	31	6	1	-	-	-	112
Total	14	7	25	31	14	31	49	16	17				204
MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS													
Processos Administrativos Disciplinares (Membros)	-	2	4	2	7	-	-	-	-	-	-	-	15
Processos Administrativos Disciplinares (Magistrados)	1	1	5	1	2	2	2	-	-	-	-	-	14
Processos Criminais (Membros e Magistrados)	1	2	1	1	-	2	-	4	4	-	-	-	15
Processos do CNMP	2	2	4	9	3	4	8	4	1	-	-	-	37
Atos Normativos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Total	4	7	14	13	12	9	10	8	5				82

2) Assessoria Técnica em Matéria Cível

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Mês: Setembro/2013

JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação		
Ana Maria do Amaral Marinho	0	26	26	0	20	6			
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	6	31	37	0	33	4			
Tatiana de Souza Leão Araújo	4	3	7	0	7	0	Férias de 16/09/2013 à 16/10/2013		
TOTAL	10	60	70	0	60	10			
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	Distribuídos do Acervo Histórico	Distribuição de Novos	TOTAL	Devolvidos	Não Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	0	0	4	1	5	3	0	2	
André Felipe Barbosa de Menezes	1	0	0	0	1	0	0	1	Dispensado da função de Assessor Técnico em Matéria Cível, através da Portaria POR-PGJ nº 443/2013, DOEMP de 09/03/2013. Designado para função de Coordenador do CAOP- Meio Ambiente, através da Portaria POR-PGJ nº 444/2013, DOEMP de 09/03/2013.
Clóvis Ramos Sodré da Motta	0	0	0	0	0	0	0	0	
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	2	0	4	1	7	1	0	6	
Tatiana de Souza Leão Araújo	1	0	0	0	1	1	0	0	Férias de 16/09/2013 à 16/10/2013
Acervo Histórico *	30	0	8	0	22	0	0	22	* Incluídos os 08 pendentes de distribuição do mês de agosto/2013
TOTAL	34	2	8	2	26	0	5	31	

Atuação das Subprocuradorias

Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Outros	Total	Observação
Maria Helena Nunes Lyra	27	60	5	0	92	Conforme Portaria 1.332 do DOE de 04/09/2013, foi designada Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos, a partir da data de publicação.

Processo Judiciais com Decisão		
	Total	%
Convergentes com o Parecer Ministerial	23	85,18
Divergentes do Parecer Ministerial	2	7,41
Sem atuação Ministerial (Decisões Terminativas)	2	7,41

Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis	2º Grupo de Câmaras Cíveis	Grupo de Direito Público	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	1	1	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	1	0	Assessor Técnico em Matéria Cível – Férias de 16/09/2013 à 16/10/2013
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	0	0	4	Assessor Técnico em Matéria Administrativa

3) Assessoria Técnica em Matéria Criminal

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (!)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	9	0	6	0	0	2	1	0	0	2	0	0	20
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	4	0	0	2	0	1	0	0	0	2	0	0	9
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	9	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	15
TOTAL													50

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	31

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
5	100	5	100%	0	-	0	-

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE	
Favorável (*)	6
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	0
Extintiva por outras causas	1
Outras ciências	3
Extintiva por prescrição	1
TOTAL	11

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	3
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	3
4. Representação para Perda de Graduação	2

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	8	29	48	85
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	6	2	3	11
TOTAL	14	31	51	96

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	14

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	-	-
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL
RELATÓRIO DE SETEMBRO/2013

JUDICIAL	SALDO 31/08/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/09/2013
Judicial 2º grau	17	22	22	17
Artigo 28 do CPP	6	9	10	5
Conflito de Atribuição	1	0	1	0
Total	24	31	33	22
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/08/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/09/2013
Representações de Imputação de Débito	0	0	0	0
Representações para Perda de Graduação	9	1	3	7
Representações da Vara do Trabalho	0	0	0	0
Representações de Tribunais de Contas	2	1	0	3
Representações Diversas	28	10	6	32
Total	39	12	9	42
TOTAL GERAL	63	43	42	64

Recife, 30 de setembro de 2013.

80 (oitenta) ofícios ATMCri/PGJ expedidos e 06 (seis) ofícios SPGJAJ/ATMCri;
MANIFESTAÇÃO (1) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.
OBS ¹ : A diferença de produtividade, no extrajudicial, da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão da mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal.
OBS ² : O Excelentíssimo Dr. Fernando Barros de Lima foi Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos até o dia 03/01/2013. A partir do dia 04/01/2013 foi designada a Dra. Maria Helena Nunes Lyra, conforme Portarias POR-PGJ nº. 1.330/2013 e nº. 1.332/2013, respectivamente.

Recife, 19 de novembro de 2013-11-19

Aguinaldo Felon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 666/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 93/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina, protocolado sob o nº 0049806-0/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Josivaldo Alves de Souza

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Josivaldo Alves de Souza

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 667/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 328/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0047976-6/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Juliana Ferreira Silva Alfrânio R. Soares Barbosa
16.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio R. Soares Barbosa Jairo Henrique Parente de Andrade
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Wallyson Bezerra de Freitas Juliana Ferreira Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Wallyson Bezerra de Freitas Alfrânio R. Soares Barbosa
16.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Wallyson Bezerra de Freitas Jairo Henrique Parente de Andrade
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio R. Soares Barbosa Wallyson Bezerra de Freitas

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 668/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 0147/2013, da Sede das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, protocolado sob o nº 0045189-0/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA**, Servente, matrícula nº 188.495-6, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/10/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **SILVIA MARIA SILVA DE ALMEIDA**, Assessor Administrativo, matrícula nº 188.485-9,

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 669 /2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 506/2013, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolado sob o nº 0046608-6/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **KÁTIA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº188.293-7 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 04/11/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Almojarife, matrícula nº 188.265-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 670/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 194/2013, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob o nº 0045535-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.018-2, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **11 dias**, contados a partir de 01/10/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular **MICHELE COSTA DA SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.672-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 671/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 043/2013, do CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social, protocolada sob o nº 0045776-2/2013;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.105-7, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **20 dias**, contados a partir

de 18/11/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.934-0;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 18/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 18.11.2013

Expediente: CI nº 105/2013
Processo nº 0048483-0/2013
Requerente: DEMPAM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Considerando a justificativa da CMAD, autorizo a formalização de TAC.

Expediente: Ofício nº 326/2013
Processo nº 0041272-7/2013
Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 676/2013
Processo nº 0048364-7/2013
Requerente: Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior
Assunto: Comunicação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 196/2013
Processo nº 0047147-5/2013
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0049236-6/2013
Requerente: José Luiz de França Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 134/2013
Processo nº 0047038-4/2013
Requerente: Dr. João Alves de Araújo
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 035/13
Processo nº 0042661-1/2013
Requerente: DIMGC
Assunto: Comunicação
Despacho: À AMSI. Para informar o quantitativo estimado de vales refeição para o ano de 2014, conforme solicitado pela CMGP.

Expediente: CI nº 159/2013
Processo nº 0048434-5/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 444/2013
Processo nº 0048654-0/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para notificar a empresa Control Construções e Realizações Empresariais LTDA, com aplicação da multa no percentual de 0,2%, conforme justificado e solicitado pela CMATI/DEMIE.

Expediente: CI nº 294/2013
Processo nº 0047516-5/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para anexar a cópia da nota de empenho nº 2013NE001297, informada às fls. 01 v. Após, enviar a AJM para elaboração de TAC.

Expediente: Ofício nº 122/2012
Processo nº 0047013-6/2012
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
Assunto: Comunicação
Despacho: À CPL-SRP. Para pronunciamento sobre a NV – 56/2013 da CMI.

Expediente: CI nº 443/2013
Processo nº 0044934-6/2013
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 134/2013
Processo nº 0049542-6/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária.

Expediente: s/n
Processo nº 0049172-5/2013
Requerente: QOS Tecnologia e Serviços LTDA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para informar o impacto financeiro, bem como a emissão de nota de empenho. Após enviar a AMPEO para dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 18 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 056/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2013**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de Contratação de empresa fornecedora de camisas institucionais, referentes ao**

quarto trimestre de 2013, em conformidade com o Anexo- I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante **J & R BRASIL MALHAS SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA – ME**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 19 de novembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2013 - 27ª PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o procedimento de Investigação Preliminar nº 028/12, instaurado por esta Promotoria de Justiça no dia 27 de agosto de 2012 para apurar denúncia apresentada pela SRA. MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA em desfavor da gestora da Escola Municipal Anexo Casa Amarela, SRA. MÁRCIA DE ANDRADE FERRAZ, donde imputa a prática de diversas irregularidades no exercício da função pública;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando a informação prestada em 21.02.13 pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito da Prefeitura do Recife de que foi instaurado em desfavor da referida gestora o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 2263/2012, o qual ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando que após essa data não foi enviada nenhuma outra informação pela referida comissão processante;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas necessárias;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento Preparatório nº 028/12 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Nomeie-se o Técnico Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- Oficie-se novamente o Presidente da Comissão Central de Inquérito da Prefeitura do Recife requisitando no prazo de 10 (dez) dias úteis cópia do desfecho do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 2263/2012;

Cumpra-se.

Recife/PE, 18 de novembro de 2013.

Édipo Soares Cavalcante Filho
27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2013 - 729ªPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seus Representantes infra-assinados, com exercício junto à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e à 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 129, II e III, da Constituição Federal, pelo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, todos c/c os Art. 5º, Parágrafo único, inciso I e Art. 6º da Lei Complementar n.º 12/94 e alterações posteriores; e ainda com os artigos 1º, 2º, I e 3º da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012;

CONSIDERANDO que o Brasil é Parte de diversos Tratados Internacionais de Direitos Humanos - entre outros, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) - e que todos coincidem, no tocante ao direito à educação, que "*deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, ao sentido de sua dignidade e ao fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais*";

CONSIDERANDO que os referidos Tratados obrigam o Brasil a respeitar a liberdade dos pais ou responsáveis legais de escolherem para seus filhos educação religiosa que esteja de acordo com suas próprias convicções;

CONSIDERANDO que a educação da criança e do adolescente deverá ser orientada no sentido, entre outros, de imbuí-los da necessidade do respeito aos direitos humanos e à liberdades fundamentais, preparando-os para "*assumir uma vida responsável em uma sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e pessoas de origem indígena*", conforme estatui a Convenção sobre os Direitos da Criança (Art. 29, 1. "b" e "d");

CONSIDERANDO a exigência constitucional prevista no § 1º, Art. 210, de que "*o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental*";

CONSIDERANDO que, à luz do disposto no Art. 33 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), "*o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo*".

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino (estadual e municipal) devem regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecer as normas para a habilitação e admissão dos professores, devendo ainda ouvir entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso, conforme expressa disposição dos §§1º e 2º do Art. 33 da LDB;

CONSIDERANDO a necessidade das escolas públicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco observarem o disposto na Resolução CEE/PE Nº 5, de 9 de maio de 2006, a qual trata da oferta de ensino religioso e de procedimentos para a definição dos conteúdos e normas para habilitação e admissão dos professores;

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados nas Constituição Federal, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, tendo por objetivo apurar possíveis irregularidades nas escolas públicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco e do Município do Recife no tocante à oferta, definição dos conteúdos e fixação de normas para habilitação e admissão dos professores de ensino religioso, determinando as seguintes providências iniciais:

1) autue-se e registre-se a presente Portaria na forma de Inquérito Civil, devendo proceder às devidas anotações no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, consoante dispõe a RES-CSMP n.º 001/2012;

2) requisitem-se à Secretaria Estadual de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa de:

2.1 relação nominal das escolas onde há oferta efetiva de ensino religioso;

2.2 conteúdos programáticos desenvolvidos;

2.3 critérios para habilitação e admissão dos/as professores/as de ensino religioso;

2.4 quantitativo de professores/as de ensino religioso existentes;

3) requisitem-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa de:

3.1 norma regulamentadora da oferta do ensino religioso no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

3.1 relação nominal das escolas onde há oferta de ensino religioso;

3.2 conteúdos programáticos desenvolvidos;

3.3 critérios para habilitação e admissão dos/as professores/as de ensino religioso;

3.4 quantitativo de professores/as de ensino religioso existentes;

4) Junte-se aos autos cópia da Resolução CEE/PE Nº 5, de 9 de maio de 2006; do Parecer CNE nº 097/99 e de parte do documento intitulado "*Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Recife*", onde consta o seguinte trecho: "*Componente curricular: Ensino Religioso*";

5) Encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, e aos CAOPs de Infância e Juventude e de Cidadania para conhecimento;

6) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 novembro de 2013.

Westei Conde y Martin Junior
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Eleonora Marise Silva Rodrigues
29ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação
Em exercício acumulativo

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 047/2013

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19/2013-20ªPJHU, que tramita nesta 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo, instaurado a partir de notícia de fato que denuncia a existência de hastes de ferro na calçada da Galeria José Carneiro, situada na Rua Dr. Metódio Maranhão, nº 185, defronte ao imóvel de nº 47, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, dificultando a acessibilidade do local;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22 DA RES-CSMP 001/2012, de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se o Ofício nº 122/2013-20ª PJHU à SECON. Registre que as informações já foram solicitadas à 5ª Divisão Regional, por meio do Ofício nº 085/2013-20ªPJHU e Ofício nº 122/2013-20ªPJHU, sem resposta até o momento.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Selma Carneiro Barreto da Silva
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício cumulativo

PORTARIA Nº 048/2013

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 18/2013-20ªPJHU, que tramita nesta 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo, instaurado a partir de requerimento ao Ministério Público formulado pelos "Moradores e proprietários do Loteamento Cafundó, com imóveis edificadas na Rua Sacadura Cabral" a fim de que este proceda à notificação do Município do Recife para que informe sobre as providências adotadas no sentido de possibilitar a desocupação das residências irregulares em parte do loteamento "e a consequente demolição dos imóveis edificadas, para que seja procedida abertura de via".

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22 DA RES-CSMP 001/2012, de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Oficie-se a SECON e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitando que dêem cumprimento ao que foi deliberado na audiência de 26/09/2013 (cópia anexa), encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça sobre a solução administrativa encontrada referente ao Loteamento cafundó.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Selma Carneiro Barreto da Silva
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício cumulativo

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE Curadoria de Defesa do Patrimônio Público

INQUÉRITO CIVIL Nº. 01/2013 – 4ª PJC

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013, compareceram a esta Promotoria de Justiça, o Dr. FERNANDO BELTRÃO (**Procurador Geral do Município de Camaragibe**), a Dra. DANIELA DE ANDRADE MELO (**Controladora Geral do Município de Camaragibe**), o Dr. LUIZ CARLOS BRAGA NETO (**Secretário de Administração do Município de Camaragibe**), o Dr. SÍLVIO AZEVEDO FRANÇA FILHO (**Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe**), a Sra. MAGNA BIAS DE OLIVEIRA (**Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe**) e os Srs. MAURÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA, RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES e GABRIELA ARRUDA DE ASSUNÇÃO (**Denunciantes**), na presença do Dr. **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**, Promotor de Justiça, em exercício cumulativo, da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, para tratar de assuntos referentes ao concurso realizado pelo IPAD para preenchimento de cargo de Procurador Municipal de Camaragibe, no ano de 2012.

Aberta a reunião, indagado ao Procurador Municipal sobre a permissão para comparecer em audiência, representando o Município de Camaragibe, foi dito por ele que qualquer Procurador, atualmente lotado na Procuradoria-Geral, pode comparecer, comissionados ou não.

Em relação à previsão de nomeação de novos Procuradores, foi dito pela Controladora-Geral do Município que não há previsão para nomear os aprovados; que o ocnurso ainda está em vigor e que todos os aprovados dentro do número de vagas oferecidas serão nomeados, no prazo de validade do referido concurso. Mencionou ainda ofício do Tribunal de Contas de Pernambuco, informando que o Município de Camaragibe estaria impedido de fazer novas nomeações por força do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Secretário de Administração aduziu ainda que o valor de gastos com comissionados está elevado porque, em alguns casos, a gratificação agrega-se ao vencimento do servidor efetivo.

Foi informado também pelo Procurador Geral que o Município de Camaragibe não possui, atualmente, contrato com escritórios de advocacia, para representá-lo judicialmente e extrajudicialmente, embora o possua para a finalidade de Assessoria.

Pelo Sr. Rafael e pelo Sr. Maurício, representantes, foi dito que o Município não deve ser representado judicial e extrajudicialmente por advogados ocupantes de cargos comissionados, enquanto há candidatos aprovados no curso de procurador. Mencionaram ainda que, atualmente, há mais comissionados do que procuradores efetivos atuando na Procuradoria e que, conforme documentação lida pelo Promotor de Justiça, o gasto atual, na Procuradoria Municipal, é maior com comissionados do que com servidores efetivos.

Pela Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe foi dito que caberia ao Município justificar a ausência de nomeação de servidores efetivos. Reforço ainda o argumento da atual quantidade de cargos comissionados e contratados existentes no Município de Camaragibe, o que também comprometeria o orçamento.

Ante o exposto, deliberou o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, o seguinte:

1. oficie-se à Secretaria de Assistência Social – SEAS, requisitando o nome de todos os advogados/procuradores lotados na Assistência Judiciária Municipal, informando o nome, a natureza do vínculo e a respectiva lotação;

2. oficie-se à Controladoria do Município, requisitando cópia do contrato administrativo e da respectiva licitação, referente a contrato de assessoria jurídica prestada por escritório de advocacia junto ao Município de Camaragibe, até o dia 30/10/2013, ficando desde logo intimada;

3. fica intimado o Município de Camaragibe para, até o dia 30/10/2013, querendo, manifestar-se a respeito da possibilidade de nomear 04 (quatro) procuradores aprovados no último concurso, para ocupar 04 (quatro) vagas atualmente ocupadas por advogados comissionados, em exercício na Procuradoria Geral do Município, ficando desde logo intimado, através dos seus representantes;

4. Publique-se a presente ata no Diário Oficial de Pernambuco

Nada mais havendo, mandou o Promotor de Justiça encerrar a presente ata de reunião ministerial, em 04 (quatro) vias, seguindo as assinaturas dos participantes, sendo-lhes entregue, em seguida, uma cópia da presente ata. Eu, Daniel Pena e Torres, Técnico Ministerial, encerro a presente ata por mim digitada (_____).

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Fernando Beltrão
Procurador Geral do Município de Camaragibe

Daniela de Andrade Melo
Controladora Geral do Município de Camaragibe

Sílvio Azevedo França Filho
Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe

Luiz Carlos Braga Neto
Secretário de Administração do Município de Camaragibe

Maurício de Oliveira Holanda
Denunciante

Rafael de Oliveira Gomes
Denunciante

Gabriela Arruda de Assunção
Denunciante

Magna Bias de Oliveira
Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe

Daniel Pena e Torres
Técnico Ministerial

INQUÉRITO CIVIL Nº. 02/2013 – 4ª PJC

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013, compareceram a esta Promotoria de Justiça, o Dr. FERNANDO BELTRÃO (**Procurador Geral do Município de Camaragibe**), a Dra. DANIELA DE ANDRADE MELO (**Controladora Geral do Município de Camaragibe**), o Dr. LUIZ CARLOS BRAGA NETO (**Secretário de Administração do Município de Camaragibe**), o Dr. SÍLVIO AZEVEDO FRANÇA FILHO (**Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe**), a Sra. MAGNA BIAS DE OLIVEIRA (**Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe**), o Sr. EDUARDO BELMIRO DOS SANTOS (**Diretor do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe**) e o Sr. NELSON GONÇALVES DIAS (**representado**), na presença do Dr. **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL**

FILHO, Promotor de Justiça, em exercício cumulativo, da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, para tratar de assuntos referentes à nomeação do Sr. Nelson para o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Camaragibe.

Aberta a reunião, foi comunicado pela Controladora-Geral do Município de Camaragibe que, através da Portaria n.º 1435/2013, datada de 15/10/2013, assinada pelo Prefeito de Camaragibe, consta a exoneração do o Sr. Nelson Gonçalves Dias do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Camaragibe.

Pelo Chefe da Casa Civil, foi dito que, em entendimento com servidores efetivos da guarda municipal, será escolhido um novo subcomandante, dentre os servidores efetivos da Guarda Municipal de Camaragibe, à luz do art. 7.º, § 3.º, da Lei n.º. 143/2002, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Pelo Sr. Major Nelson foi dito que, em seu entendimento, o art. 7.º, § 3.º, da Lei 143/2002, estaria revogado pela Lei n.º. 297/2006.

Ante o exposto, deliberou o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, o seguinte:

1. fica intimada a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, juntar ao autos do presente IC, cópia da Portaria n.º. 1435/2013.

2. Após venham-me os autos conclusos.

3. Publique-se a presente ata no Diário Oficial de Pernambuco

Nada mais havendo, mandou o Promotor de Justiça encerrar a presente ata de reunião ministerial, em 04 (quatro) vias, seguindo as assinaturas dos participantes, sendo-lhes entregue, em seguida, uma cópia da presente ata. Eu, Daniel Pena e Torres, Técnico Ministerial, encerro a presente ata por mim digitada (_____).

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Fernando Beltrão

Procurador Geral do Município de Camaragibe

Daniela de Andrade Melo

Controladora Geral do Município de Camaragibe

Sílvio Azevedo França Filho

Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe

Luiz Carlos Braga Neto

Secretário de Administração do Município de Camaragibe

Nelson Gonçalves Dias

Representado

Eduardo Belmiro dos Santos

Diretor do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe

Magna Bias de Oliveira

Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe

INQUÉRITO CIVIL N.º. 03/2013 – 4ª PJC

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013, compareceram a esta Promotoria de Justiça, o Dr. FERNANDO BELTRÃO (Procurador Geral do Município de Camaragibe), a Dra. DANIELA DE ANDRADE MELO (Controladora Geral do Município de Camaragibe), o Dr. LUIZ CARLOS BRAGA NETO (Secretário de Administração do Município de Camaragibe), o Dr. SÍLVIO AZEVEDO FRANÇA FILHO (Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe), a Sra. MAGNA BIAS DE OLIVEIRA (Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe), a Sra. MARIA LUIZA LAUREANO ROSAS, Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, acompanhadas pelo Dr. JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JÚNIOR, Advogado do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe, na presença do Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, Promotor de Justiça, em exercício cumulativo, da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, para tratar de assuntos referentes ao Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Camaragibe.

Aberta a reunião, pela Coordenadora-Geral do Sindicato foi informado que os professores, os quais possuem menos de 25 anos de tempo de serviço não estariam contemplados na proposta de acordo feita pela Prefeitura de Camaragibe.

Pelo Chefe da Casa Civil, foi sugerido fazer um levantamento financeiro com relação ao enquadramento dos demais professores, com menos de 25 (vinte e cinco) anos de serviço. Informou ainda que houve início de entendimento em relação ao enquadramento com o sindicato dos professores de Camaragibe, no que se refere aos profissionais com mais de 25 (vinte e cinco) anos, que já estariam sendo enquadrados à Lei n.º. 508/2012.

Ante o exposto, deliberou o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, o seguinte:

1. oficie-se à Câmara Municipal de Camaragibe, requisitando cópia da Lei orçamentária 2012/2013, bem como dos respectivos documentos que integram o seu processo legislativo;

2. fica intimado o Município de Camaragibe para, até o dia 06/11/2013, querendo, formalizar uma proposta de enquadramento funcional dos professores do Município de Camaragibe, que possuem menos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço, à luz da Lei n.º. 508/2012, conforme externado pelos representantes do Poder Executivo nesta Audiência Ministerial;

3. Com a chegada do referido documento, incontinenti, intime-se a parte representante para se pronunciar a respeito, no prazo de 10 (dez) úteis;

4. oficie-se à Secretaria de Educação de Camaragibe para que informe os custos atuais com a folha de pagamento da referida Secretaria, discriminando por natureza do cargo (comissionado, contrato temporário ou efetivo), lotação e função exercida;

5. Publique-se a presente ata no Diário Oficial de Pernambuco.

Nada mais havendo, mandou o Promotor de Justiça encerrar a presente ata de reunião ministerial, em 03 (três) vias, seguindo as assinaturas dos participantes, sendo-lhes entregue, em seguida, uma cópia da presente ata. Eu, Daniel Pena e Torres, Técnico Ministerial, encerro a presente ata por mim digitada (_____).

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Fernando Beltrão

Procurador Geral do Município de Camaragibe

Daniela de Andrade Melo

Controladora Geral do Município de Camaragibe

Sílvio Azevedo França Filho

Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe

Magna Bias de Oliveira

Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe

Maria Luiza Laureano Rosas

Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Jesualdo De Albuquerque Campos Júnior

Advogado do Sindicato dos Servidores do Município de Camaragibe
OAB/PE n.º 21.087

INQUÉRITO CIVIL N.º. 04/2013 – 4ª PJC

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013, compareceram a esta Promotoria de Justiça, o Dr. FERNANDO BELTRÃO (Procurador Geral do Município de Camaragibe), a Dra. DANIELA DE ANDRADE MELO (Controladora Geral do Município de Camaragibe), o Dr. LUIZ CARLOS BRAGA NETO, Secretário de Administração do Município de Camaragibe, o Dr. SÍLVIO AZEVEDO FRANÇA FILHO, Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe, e os Srs. EDUARDO LIMA, IVANA MÉRCIA, LUÍS EDNALDO, LUCAS ANDRADE, PATRÍCIA MEDEIROS, EDUARDE ROCHA, MICHELINE FABIANA, RAFAEL VERÍSSIMO e RITA DE CÁSSIA, Servidores lotados Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas Municipais de Camaragibe – COOTRIM, na presença do Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, Promotor de Justiça, em exercício cumulativo, da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, para tratar de assuntos referentes ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas Municipais de Camaragibe – COOTRIM.

Aberta a reunião, foi juntado pelo representante dos servidores da COOTRIM, Eduardo Lima, contestação ao parecer da Procuradoria Geral do Município, informando que tanto a lei do Plano Geral quanto à referente à COOTRIM foram publicadas no mesmo dia.

Pelo Procurador Geral do Município, foi dito que já houve ingresso pelo Município com Ação Direta de Inconstitucionalidade, no TJPE, em relação à Lei Municipal n.º. 504, de 04.04.2012, e que a proposta foi no sentido de enquadrar os servidores no Plano Geral de cargos e Salários do Município de Camaragibe. Foi proposto pelo Município de Camaragibe aos servidores Tributários a proposta de enquadrá-los no plano geral do Município (Lei n.º. 505/2012).

Indagado ao representante da COOTRIM sobre o referido enquadramento, foi dito por ele que tinha receio, tendo em vista a existência de uma lei que cuida de gratificação de produtividade fiscal à categoria (Lei 506/2012), que teria que ser contemplado no Plano Geral, o que atualmente não ocorre.

Ante o exposto, deliberou o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, o seguinte:

1. oficie-se à Câmara Municipal de Camaragibe, requisitando cópia da Lei orçamentária 2012/2013, bem como dos respectivos documentos que integram o seu processo legislativo;

2. fica intimado o Município de Camaragibe para, até o dia 30/10/2013, querendo, formalizar uma proposta de enquadramento funcional dos servidores tributários de Camaragibe, em substituição à Lei 506/2012, conforme externado pelos representantes do Poder Executivo nesta Audiência Ministerial;

3. juntem-se aos autos os documentos entregues pelas partes em audiência.

Nada mais havendo, mandou o Promotor de Justiça encerrar a presente ata de reunião ministerial, em 03 (três) vias, seguindo as assinaturas dos participantes, sendo-lhes entregue, em seguida, uma cópia da presente ata. Eu, Daniel Pena e Torres, Técnico Ministerial, encerro a presente ata por mim digitada (_____).

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Fernando Beltrão

Procurador Geral do Município de Camaragibe

Daniela de Andrade Melo

Controladora Geral do Município de Camaragibe

Luiz Carlos Braga Neto

Secretário de Administração do Município de Camaragibe

Sílvio Azevedo França Filho

Chefe da Casa Civil do Município de Camaragibe

Eduardo Lima

COOTRIM

Ivana Mércia

COOTRIM

Luís Ednaldo

COOTRIM

Lucas Andrade

COOTRIM

Patrícia Medeiros

COOTRIM

Edvarde Rocha

COOTRIM

Micheline Fabiana

COOTRIM

Rafael Veríssimo

COOTRIM

Rita De Cássia

COOTRIM

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS

INQUÉRITO CIVIL N. 003/2013

O Ministério Público Estadual, através de seu Promotor de Justiça, com exercício na Curadoria de Defesa da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a notícia pública dando conta de que a Câmara Municipal de Garanhuns processa requerimento do ex-prefeito Silvino Andrade Duarte para reexaminar suas contas já rejeitadas e correspondentes aos exercícios de 2002 e 2003; considerando a publicação em blog de que dois entre os senhores Vereadores irão mudar seus votos em vista de pagamento ou promessa de pagamento; considerando o princípio da segurança jurídica e o da moralidade pública; RESOLVE instaurar o presente procedimento de investigação civil para esclarecer os fatos e adotar, futuramente, qualquer medida judicial, determinando de logo, que se registre o feito, publique-se a Portaria, proceda com as comunicações necessárias - inclusive a autoridade policial para abertura de inquérito - requirite-se os documentos indispensáveis a análise da questão, e encaminhe-se a recomendação indispensável ao resultado eficaz da lei. Cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 02 de abril de 2012.

Alexandre Augusto Bezerra

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Curadoria do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural

PORTARIA Nº 014/2013

(DOC. 3383225)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na Curadoria do Meio Ambiente da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o meio ambiente não se resume apenas ao aspecto naturalístico, comportando uma conotação abrangente, compreensiva de bens naturais, artificiais e culturais que nos cercam e que condiciona a nossa existência e desenvolvimento na comunidade;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, por força do que dispõe o art. 216, § 1º e 23, III e IV da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO notícia publicada no Jornal do Commercio, de 19/11/2013, caderno Cidades, pág. 4, dando conta do descaso na conservação da Casa Grande do Engenho Guerra, um dos mais antigos do Distrito de Ponte dos Carvalhos, neste Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o escopo de averiguar e a propriedade e responsabilidade pela conservação do imóvel em questão, determinando-se, desde logo, o seguinte:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes, juntando-se aos autos a matéria jornalística acima referida;

2) Expedição de ofício à Secretaria de Planejamento e meio Ambiente requisitando-lhe informações acerca da propriedade do referido imóvel, se o mesmo se acha inserido no acervo histórico municipal, estadual ou federal, bem como que proceda vistoria no local e adote as providências inerentes ao poder de polícia municipal, caso necessário, fixando-lhe o prazo de dez dias úteis para resposta;

3) Oficie-se à FUNDARPE e ao IPHAN, requisitando-lhe informações acerca de tombamento, inventário ou outro meio de acautelamento do imóvel em questão, fixando o prazo de dez dias úteis para resposta;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

5) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

6) Nomeia-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2013.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA CONSUMIDOR E SAÚDE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante, Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho, doravante denominada COMPROMITENTE e de outro lado as seguintes pessoa jurídicas:Irmãos Cartaxo, inscrito no CNPJ sob nº 090704670001-82, representado por **Márcio Gomes Cartaxo**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 7253012, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.720.334-25 , acompanhado pelo seu advogado, **Lucas de Moraes Andrade**, inscrição na OAB nº 34659, portador do RG nº 6775885, SDS/PE, **Carwal Service**, inscrito no CNPJ sob nº 05656189000199, neste ato representado por **George Galvão dos Santos Ribeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº3191465 SSP/PE , CPF nº 556.346.214-53 e **Davi Alvares Pereira**, portador da cédula de identidade nº 309398162, CPF nº 001.179.286-82 e **Elaine de Melo e Souza**, representante do **PROCON**, portadora da cédula de identidade nº 1144837, SSP/PE, CPF nº 198.821.224-34, OAB nº 17937.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um dos instrumentos da Política Nacional das Relações de Consumo, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos dos art. 129, inc. III, da Constituição Federal, art. 5º, inc. II e art. 82, inc. I do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que dentre os chamados "direitos básicos do consumidor", estabelecidos pelo art. 6º do nosso Código de Defesa do Consumidor, está a proteção contra métodos comerciais desleais, bem como práticas abusivas ;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento nº 48611.000923/2011-61, violação a portaria nº 32/2001, comercialização de gás natural veicular (GNV) com pressão superior a máxima permitida;

CONSIDERANDO a Reunião realizada nesta Promotoria de Justiça com os representantes das empresas acima nominadas e da representante do Procon; **CONSIDERANDO** que dentre as atribuições institucionais do Ministério Público insere-se a de promover Ação Civil Pública para proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e ainda o posicionamento do STJ em relação ao objeto deste TAC, em especial a decisão no RESP – 1.133.410 - RS;

RESOLVEM celebrar neste ato, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 5º, § 6º da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA 1ª:

O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto manter, preservar, estabelecer e proteger as relações de consumo, neste específico caso, as relativas à VENDAS e SEGURANÇA na prestação de serviço de abastecimento pelo Posto de Combustível, conforme estipulam os dispositivos da Lei 8.078/90;

CLÁUSULA 2ª:

A empresa Irmãos Cartaxo se compromete a fazer a verificação constante da pressão dos dispenseres, devendo acionar a empresa Carwal Service para correção de qualquer irregularidade detectada;

CLÁUSULA 3ª:

A empresa Carwal Service se compromete a fazer, no mínimo, uma visita mensal de manutenção para acompanhamento, estando disponível 24 horas para atender qualquer chamado da Irmãos Cartaxo;

CLÁUSULA 4ª:

Em caso de transmissão da propriedade ou da posse de área, o COMPROMISSÁRIO obriga-se a dar ciência ao adquirente, fazendo constar da escritura pública ou contrato particular as obrigações assumidas neste Compromisso e as respectivas multas pelo descumprimento;

Parágrafo Primeiro – Se o COMPROMISSÁRIO transmitir a propriedade ou posse sem cumprir a obrigação ora assumida, será solidariamente responsável com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento;

Parágrafo Segundo – O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta obriga a todos os sucessores a qualquer título, do COMPROMISSÁRIO, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário;

CLÁUSULA 5ª:

Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, os COMPROMISSÁRIOS (empresa Irmãos Cartaxo e empresa Carwal Service) ficaram sujeitos às penalidade fixadas da seguinte forma:

pagamento de multa de incidência DIÁRIA no valor de um salário mínimo vigente à época, revertida ao Fundo Estadual de Defesa e Reparação dos Direitos Difusos Lesados (Lei Estadual nº 7347/85 e Decreto nº 407/91);

CLÁUSULA 6ª:

Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicados na notificação escrita, encaminhada pelo COMPROMITENTE (Ministério Público). Não sendo efetuado o Depósito no valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC no índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado;

CLÁUSULA 7ª:

Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente TERMO, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados;

CLÁUSULA 8ª:

Este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos a partir de 20/11/2013, elegendo as partes o foro da Comarca de Olinda/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente TERMO, estando os compromissados obrigados ainda a fixarem cópia deste TAC no Posto de Combustível Irmãos Cartaxo em local visível ao Consumidor;

CLÁUSULA 9ª:

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pelo Procon, sem prejuízo de possível inspeção ou ainda mediante requisição de informações, por esta Promotoria aos órgãos oficiais, bem como a entidades públicas ou privadas conveniadas;

CLÁUSULA 10ª:

O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial;

CLÁUSULA 11ª:

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício: Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, para fins de conhecimento;À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no diário Oficial do Estado.

E por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Olinda – PE, 13 de Novembro de 2013

Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
Promotora de Justiça

Márcio Gomes Cartaxo
Representante da Irmãos Cartaxo

Lucas de Moraes Andrade
Advogado da empresa Irmãos Cartaxo

George Galvão dos Santos Ribeiro
Representante da empresa Carwal Service

Davi Alvares Pereira
Representante da empresa Carwal Service

Elaine de Melo e Souza
Representante do PROCON Olinda

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

PORTARIA Nº 004/2013 - 2ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que as peças contidas nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 011/2013 versam sobre denúncia de possível utilização indevida/invasão de área pública pela Escola Universidade do Saber na Rua Abílio Muniz de Andrade, Loteamento Solemar – Janga, Paulista/PE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos novos fatos surgidos no decorrer da investigação e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução desses problemas;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Nomeação do servidor Josenildo Nascimento da Silva, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012.

Paulista, 14 de novembro de 2013.

Andréa Karla Reinaldo Souza Queiroz
Promotora de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ANDAMENTO DE PROCESSOS Mês:OUTUBRO/2013

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo-Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos* Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório (convocado)	- 00	- 58	- 58	- 00	- 57	- 01	* Ouvidor Geral do Ministério Público. * Licença Médica
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Giane Maria do Monte Santos (convocada)	- 00	- 62	- 62	- 00	- 62	- 00	*CAOP – Sonegação Fiscal
3º - Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Sineide Maria de Barros S. Canuto (convocada)**	- -	- -	- -	- -	- -	- -	*CAOP – Criminal ** Férias
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira*	-	-	-	-	-	-	* Férias
5º - Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	00	57	57	00	57	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	38	54	92	00	58	34	*Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima	00	56	56	00	56	00	
8º - Dra. Andréa Karla M. Condé Freire *	05	00	05	00	04	01	* Férias
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	60	60	00	60	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10	58	68	00	53	15	
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	57	57	00	57	00	
12º - Dra. Milta Maria Paes de Sá*	00	56	56	01	55	00	*Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (104) Cotas de Chefia
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	00	61	61	01	60	00	
14º - Dr. Renato da Silva Filho*	-	-	-	-	-	-	* Corregedor- Geral do Ministério Público
15º - Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	56	56	00	56	00	
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes	00	55	55	00	55	00	
17º - Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa* Dra. Eva Regina de Albuquerque Brasil (convocada)	- 00	- 56	- 56	- 00	- 56	- 00	* Assessoria Administrativa
18º - Dra. Sueli Gonçalves de Almeida* Dra. Christiane Roberta Gomes de F. Santos (convocada)	- 00	- 55	- 55	- 00	- 55	- 00	*Licença Médica (90 dias)
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade	00						
20º Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	00	57	57	00	57	00	
TOTAL	53	858	906	02	853	51	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

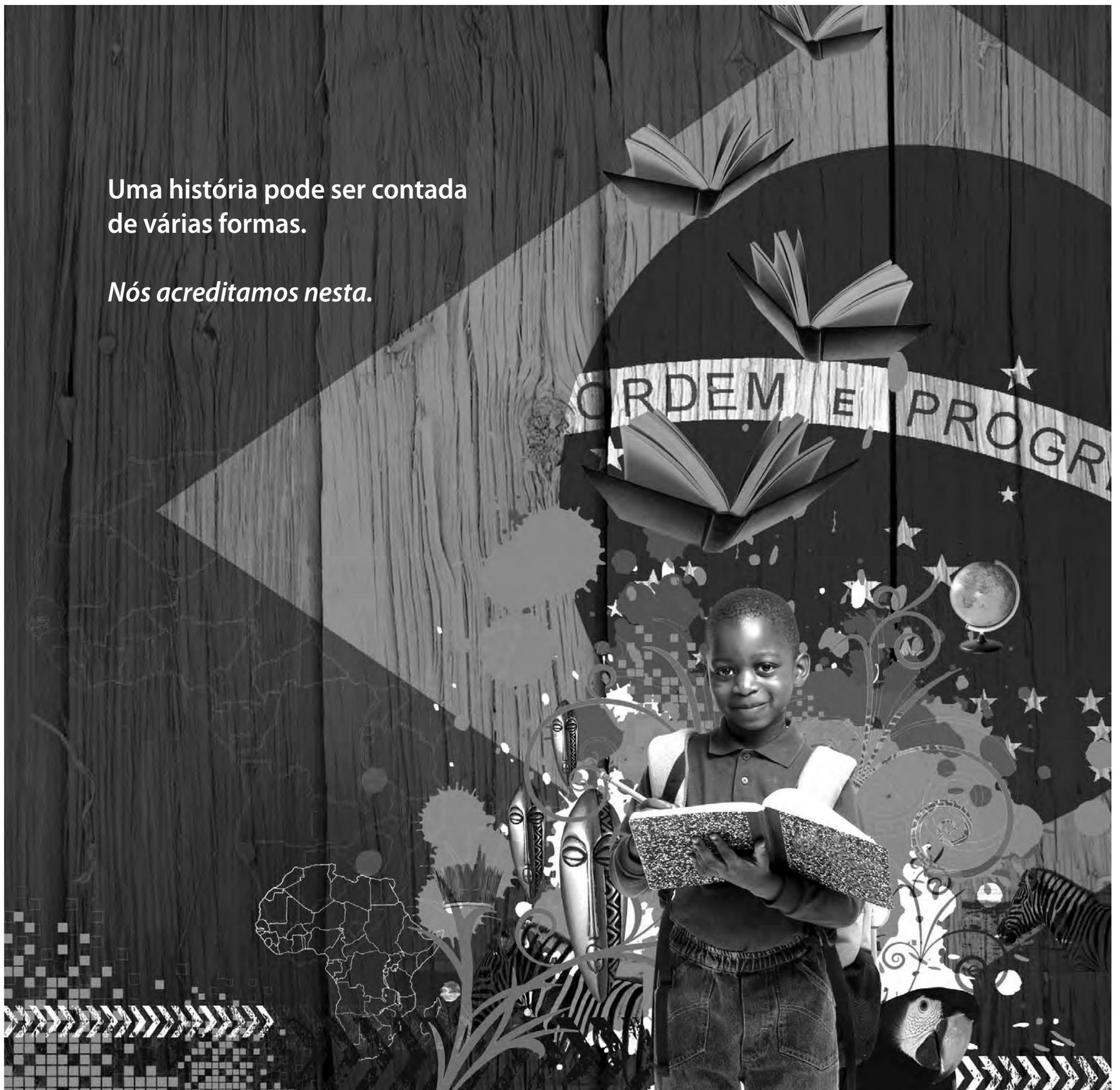
APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
235398-8	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dra. Joana Cavalcanti de Lima	07/08/2013
309759-0	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	03/09/2013
314766-8	Promotoria de Justiça com assento na 7ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Aída Acioli Arruda da Silva	25/09/2013
314879-0	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	25/09/2013
293796-4	Promotoria de Justiça de Vitória de Caetés	Dr. Reus Alexandre Sarafine Amaral	01/10/2013
316043-8	Promotoria de Justiça da 4ª. Vara do Tribunal do Júri	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	03/10/2013
289595-8	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça	03/10/2013
245095-5	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça	03/10/2013
315102-8	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	03/10/2013
265779-2	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	07/10/2013
315409-2	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Zélia Diná Carvalho Neves	08/10/2013
314136-0	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	09/10/2013
311495-2	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande	Dra. Carla Verônica Pereira Fernandes	10/10/2013
316348-8	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliene Mendes Ramos	10/10/2013
314886-5	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura de Miranda	10/10/2013
316349-5	Promotoria de Justiça de Paudalho	Dr. Carlos Eduardo Domingos Seabra	14/10/2013
316357-7	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dra. Sara Souza Silva	15/10/2013
313771-5	Promotoria de Justiça da 3ª. Vara do Tribunal do Júri	Dr. Edgar Braz Mendes	15/10/2013
316604-1	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	15/10/2013
316305-3	Promotoria de Justiça de Paudalho	Dr. Carlos Eduardo Domingos Seabra	16/10/2013
3135171-0	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Luiz Sávio Loureiro	18/10/2013
311060-9	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliene Mendes Ramos	18/10/2013
314966-8	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	18/10/2013
316681-8	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	18/10/2013
317800-7	Promotoria de Justiça com assento na 6ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Alen de Souza Pessoa	21/10/2013
288761-8	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
299291-8	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
317280-5	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
315793-9	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
309153-8	Promotoria de Justiça de Iati	Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira	22/10/2013
317294-9	Promotoria de Justiça de Paulista	Dra. Alfredo Pinheiro Martins Neto	22/10/2013

Recife, 08 de novembro de 2013

Milta Maria Paes de Sá
Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria Criminal

Uma história pode ser contada
de várias formas.

Nós acreditamos nesta.



No Dia da Consciência Negra, nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco comemoramos os 10 anos de trabalho para a implantação da Lei 10.639/2003, que inclui no currículo oficial o ensino da temática História e Cultura Afrobrasileiras. A educação tem o poder de transformar a sociedade e seus cidadãos, promovendo o reconhecimento do povo negro como sujeito da construção do Brasil. É nesta história que acreditamos.

